

**RESOLVE:**

- Art. 1º- Dispensar MARIA CLEIDE ANGELIM RODRIGUES da função de Juiz de Paz **titular** (nomeada conforme o Provimento nº 05.2000, publicação no DJE de 17 de maio de 2000).
- Art. 2º- Dispensar ANTONIO LINEU VIEIRA da função de Juiz de Paz **suplente** (nomeado conforme o Provimento nº 05.2000, publicação no DJE de 17 de maio de 2000).
- Art. 3º - Designar MARIA FRANCINEILE ALVES TORQUATO para a função de Juiz de Paz **titular**, do Cartório 1º Ofício da Comarca de Parambu; até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará;
- Art. 4º - Designar ANTONIO LOPES LIMA para a função de Juiz de Paz **suplente**, do Cartório 1º Ofício da Comarca de Parambu; até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará;
- Art. 5º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.
- Art. 6º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

**SECRETÁRIO GERAL DA ÁREA JUDICIÁRIA**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/3161> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA CONJUNTA 00007/2023****Disponibilização: 14/12/2023 às 17h42m**

Dispõe sobre a divulgação da relação definitiva de Secretaria Judiciária e de unidades judiciais certificadas, conforme desempenho no esforço concentrado em **BAIXAS DE PROCESSOS JUDICIAIS**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2023, instituído pela Portaria Conjunta nº 01/2023/PRES/CGJCE, e dá outras providências.

**O DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e a **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Conjunta nº 01/2023/PRES/CGJCE (DJe de 10/04/2023), que instituiu e dispôs sobre o esforço concentrado em Julgamentos e Baixas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no ano de 2023;

**CONSIDERANDO** as Metas Nacionais de 2023 estipuladas pelo egrégio Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para as quais o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará vem envidando especial atenção no sentido de cumpri-las;

**CONSIDERANDO** ser objetivo estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará promover a produtividade e a celeridade na prestação jurisdicional, conforme estabelecido no Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, através da Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial do TJCE;

**CONSIDERANDO** a ausência de recursos alusivos ao resultado provisório publicizado por meio da Portaria Conjunta nº 06/2023/PRES/CGJCE (DJe 06/10/2023);

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Tornar pública a relação definitiva de Secretaria Judiciária e de unidades judiciais certificadas, conforme desempenho no esforço concentrado em **BAIXAS DE PROCESSOS JUDICIAIS**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2023, realizado no período de 15 a 31 de julho do corrente ano, nos termos do ANEXO ÚNICO deste normativo.

**§1º** Para aferição do desempenho das SEJUDs e unidades judiciárias foi levada em consideração os agrupamentos e as regras de cálculos disciplinadas pela Portaria Conjunta nº 01/2023/PRES/CGJCE;

**§2º** Para as unidades implantadas no decorrer do ano, fora considerado para efeito de cálculo da pontuação, a média de baixa proporcional a quantidade de meses referente a data da instalação e o mês anterior a realização da mobilização em tela.

**§3º** As Unidades Judiciais assistidas por Secretarias Judiciárias não serão avaliadas pelas regras de pontuação de baixas.

**§4º** Não receberão certificação, as unidades judiciais que não ultrapassaram, pelo menos 50% da média mensal de baixa processual aferida para a unidade de janeiro a junho/2023;

**Art. 2º** Definir que as certificações aos agraciados, serão enviadas por meio eletrônico.

**Parágrafo único.** Os servidores lotados nas unidades certificadas durante o período de realização do evento, terão direito a usufruir 1 (um) dia de folga, a ser alinhada com o Gestor da Unidade, conforme oportunidade e conveniência.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO - PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2023/PRES/CGJCE

RESULTADO DEFINITIVO DO ESFORÇO CONCENTRADO EM BAIXAS DE PROCESSOS JUDICIAIS - 2023

(Portaria Conjunta nº 01/2023 /PRES/CGJCE)

BAIXAS PROCESSUAIS - 1º GRAU	
Agrupamentos	Unidade
Varas Únicas de Entrância Inicial	Vara Única da Comarca de Tamboril
Varas Únicas de Entrância Intermediária	Vara Única da Comarca de Aracoiaba
Vara Criminal de Comarca com Três Varas	Vara Única Criminal da Comarca de Morada Nova
Vara Criminal de Comarca com Quatro Varas	Vara Única Criminal da Comarca de Crateús
1ª Vara de Comarcas de Duas Varas da Entrância Intermediária	1ª Vara da Comarca de Senador Pompeu
1ª Vara Cível de Comarca com Três Varas	1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara
1ª Vara Cível de Comarca com Quatro Varas	1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca
1ª Vara Cível de Comarca com Cinco Varas	1ª Vara Cível da Comarca de Tauá
1ª Vara Criminal de Comarca com Cinco Varas	1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu
2ª Vara de Comarcas de Duas Varas da Entrância Intermediária	2ª Vara da Comarca de Nova Russas
2ª Vara Cível de Comarca com Três Varas	2ª Vara Cível da Comarca de Baturité
2ª Vara Cível de Comarca com Quatro Varas	2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca
2ª Vara Cível de Comarca com Cinco Varas	2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá
2ª Vara Criminal de Comarca com Cinco Varas	2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu
Varas Criminais Comuns da Entrância Final	12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Varas Criminais Comuns da Entrância Final - Interior	4ª Vara Criminal da Comarca de Sobral
Varas de Execuções Penais	4ª Vara de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios

Varas de Execuções Penais - Interior	2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral
Varas de Júri e Execuções Penais	1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú
Vara de Delitos de Tráfico de Drogas	1ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Vara de Penas Alternativas	Vara de Execuções de Penas Alternativas de Fortaleza
Varas do Júri de Entrância Final	3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza
Varas de Família e Sucessões da Entrância Final	2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral
Varas Cíveis Comuns da Entrância Final - Interior	2ª Vara Cível da Comarca de Sobral
Varas Cíveis e de Registros Públicos - Interior	1ª Vara Cível da Comarca de Sobral
Varas Cíveis e de Execução Fiscal	3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia
Varas de Execuções Fiscais	2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza
Varas de Recuperação de Empresas e Falências	2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará
Varas de Infância e Juventude da Entrância Final - Adoção	3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Varas de Infância e Juventude da Entrância Final	Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral
Infância e Juventude com Competência de Execução	5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Juizados da Violência Doméstica da Entrância Final	Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Maracanaú
Juízo Militar	Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas	Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito	5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito
Juizados Especiais Cíveis de Entrância Final	22ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Entrância Final	Juizado Especial da Comarca de Quixadá
Juizados Especiais Criminais de Entrância Final	20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais de Entrância Intermediária	Juizado Especial da Comarca de Itapipoca
Turma Recursal	1ª Turma Recursal - Juizados Especiais Cíveis e Criminais

SEJUD

SEJUD CRAJUBAR

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/2227> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 02830/2023****Disponibilização: 14/12/2023 às 10h15m****PORTARIA Nº 2830/2023-GABPRESI**

Altera a Portaria nº 593/2019, de 16 de abril de 2019, que “Institui a Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho no âmbito das Unidades Judiciárias de 1º Grau” e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a nova redação dada pela Portaria nº 395/2022, de 7 de março de 2022, ao art. 3º da Portaria nº 593/2019, de 16 de abril de 2019 (Dje 17/4/2019), que instituiu a Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho no âmbito das Unidades Judiciárias de 1º Grau;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 589/2023, de 9 de março de 2023, que atualiza os/as integrantes da Comissão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o(a) Gestor(a) do Sistema de Automação da Justiça - Primeiro Grau (SAJ-PG) e o(a) Gestor(a) do Processo Judicial Eletrônico (Pje) participarem das tomadas de decisão da Comissão em referência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O *caput* do art. 3º Portaria nº 593/2019, de 16 de abril de 2019, passa a vigorar acrescido dos incisos VII, VIII, IX e X, com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

VII - o(a) juiz/juíza supervisor(a) do Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior (NUPACI);

VIII - o(a) Gestor(a) do Sistema de Automação da Justiça de Justiça - Primeiro Grau (SAJ-PG).

IX - o(a) Gestor(a) do sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje);

X - o(a) Diretor(a) Negocial do Pje” (NR)

**Art. 2º** Diante das alterações previstas no art. 1º desta Portaria, a composição integral da Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho no âmbito das Unidades Judiciárias de 1º Grau, biênio 2023/2025, passa a ser:

**I** - Ricardo Alexandre da Silva Costa, Juiz Auxiliar da Presidência, que a coordenará;

**II** - Giancarlo Antoniazzi Achutti, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

**III** - Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio, Juíza Supervisora da Secretaria Judiciária de 1º Grau;

**IV** - Renato Esmeraldo Paes, Juiz Supervisor da Secretaria Judiciária de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha;

**V** - Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, Secretário-Geral Judiciário;

**VI** - Marcelo Bezerra de Moura Fontenele, Secretário Judiciário de 1º Grau;

**VII** - Ana Carolina Montenegro Cavalcanti, Juíza Supervisora do Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior (NUPACI);

**VIII** - Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães, Juiz Gestor do SAJ-PG;

**IX** - Sirley Cintia Pachêco Prudêncio, Juíza Gestora do Pje

**X** - Miguel Mota Santos, Diretor Negocial do Pje.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 13 (treze) de dezembro de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará